

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

MENSAGEM DA GERÊNCIA

Pretendemos manter um crescimento para criar condições de melhoria no quotidiano dos nossos colaboradores e nas comunidades em que nos inserimos. O crescimento é essencial para criar mais emprego, gerar mais riqueza e possibilitar mais investimento. No entanto, só estaremos a cumprir a nossa missão, se esse crescimento for sustentável e se os nossos comportamentos refletirem os nossos valores.

O nosso comportamento traduz-se na soma das ações de cada um(a) de nós e são essas ações individuais que permitirão à PyP alcançar o seu propósito. A nossa honestidade e integridade estão dependentes de decisões individuais acertadas no dia-a-dia, independentemente das condições de pressão de trabalho que possam existir.

Esperamos um compromisso sério e sentido com este Código de Ética e de Conduta, através da adoção dos princípios que aqui se enunciam.

1. Objetivos e Âmbito de Aplicação do Código de Ética e de Conduta

O Código de Ética e de Conduta da PyP é o documento que integra um conjunto de princípios que regem a sua atividade e um conjunto de regras de natureza ética e deontológica a observar por todos os(as) Colaboradores(as), na sua relação com o Cliente, Fornecedores(as) e restantes Partes Interessadas.

O Código foi criado com o objetivo fundamental de:

- a) Partilhar os princípios que orientam a atividade da PyP e as regras de natureza ética e deontológica que devem orientar o comportamento de todos(as) os(as) Colaboradores(as);
- b) Promover e incentivar a adoção dos princípios de atuação e das regras comportamentais definidos neste Código;
- c) Consolidar a imagem institucional da PyP, que se caracteriza por Determinação, Dinamismo, Criatividade e Abertura.

2. Missão e Valores

Missão

Desenvolver as suas atividades na recolha, reparação, manutenção, choque térmico e gestão de stocks de paletes de madeira do seu cliente LPR, procurando atingir a sua satisfação e exigência, criando permanentemente valor acrescentado para as partes interessadas, através do serviço prestado e na sustentabilidade da parceria estratégica.

Valores

Os valores da PyP representam os princípios pelos quais a empresa pauta a sua atividade e a relação com todos(as) os(as) seus(suas) parceiros(as):

- desenvolver as suas atividades no **cumprimento das especificações definidas pelo cliente e no cumprimento dos requisitos legais aplicáveis**, alocando os meios necessários, quer de infraestruturas e de RH, procurando atingir a satisfação das partes interessadas e, deste modo, contribuir para uma relação de confiança e proximidade com o cliente LPR;
- apoiar continuamente e acompanhar os seus colaboradores na **melhoria das suas competências, criando um ambiente de envolvimento e motivação que promova o bem-estar dos colaboradores e a produtividade da empresa**;

Para tal devemos preconizar:

Uma Liderança com impacto: a ambição de crescimento advém da ação diária

Crescimento como equipa: Valorização do talento de todos. Aprendemos com as aptidões, conhecimentos e diferentes pontos de vista para pormos em marcha as melhores ideias.

Foco em fazer o correto: para além do compromisso, as decisões tomadas devem ser de forma independente e transparente

3. Relacionamento com as Partes Interessadas

Privacidade

A PyP compromete-se a respeitar a privacidade e segurança no tratamento dos dados pessoais, bem como os demais direitos dos(as) seus(suas) titulares.

Colaboradores(as)

As normas constantes do presente Código devem ser compreendidas, aceites e praticadas por todos(as) os(as) Colaboradores(as) onde quer que estes(as) desenvolvam a sua atividade, e independentemente da sua posição hierárquica ou das suas funções e responsabilidades específicas.

Normas de Conduta da PyP (Règles de conduite de PyP)

• Desenvolvimento Pessoal e Progressão Profissional

a PyP está atenta ao desenvolvimento profissional e pessoal dos(as) seus(suas) Colaboradores(as), promovendo a sua formação permanente como elemento potenciador do seu melhor desempenho e motivação.

• Diversidade, Equidade e Inclusão

Considerando a relevância da diversidade, particularmente de género, para o equilíbrio e desenvolvimento do seu negócio, a PyP defende os princípios e valores constantes da legislação nacional e internacional em matéria de Direitos Humanos e Sociais. Defendemos a **equidade e inclusão**

dos seus colaboradores e **não são admitidos comportamentos discriminatórios** (em razão do género, idade, etnia, convicção religiosa, filiação partidária, orientação sexual, ou outra), sendo promovida a igualdade de oportunidades e assegurada a integridade e dignidade no local de trabalho.

• Assédio

a PyP não compactua com nenhuma forma de assédio, entendido como um comportamento reiterado indesejado, nomeadamente o baseado em fatores de discriminação, de carácter moral ou sexual, sob a forma verbal, não verbal ou física, que tenha por objetivo ou por efeito perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade ou criar-lhe um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

• Suborno ou Corrupção

a PyP repudia qualquer prática de corrupção ou suborno, de forma ativa ou passiva, e outras formas de influência indevida ou condutas ilícitas, nomeadamente através da oferta ou aceitação indevida de compensações ou benefícios, tendo em vista influenciar o comportamento alheio no sentido de obter vantagens para o colaborador ou para a empresa.

• Higiene e Segurança

a PyP proporciona um ambiente de trabalho saudável, seguro, agradável e que promove o bem-estar e a produtividade dos(as) Colaboradores(as).

• Participação

a PyP estima e estimula a participação dos(as) seus(suas) Colaboradores(as) no processo decisório e no desenvolvimento de ideias inovadoras, promovendo processos eficazes de comunicação, consulta e partilha.

• Criação de Valor

a PyP conduz o seu negócio com uma visão de criação de valor de longo prazo, respeitando os princípios de sustentabilidade e de responsabilidade social corporativa e ambiental.

Normas de Conduta dos(as) Colaboradores(as) - Normes de conduite pour les employés

• Desenvolvimento pessoal

os(as) Colaboradores(as) assumem o compromisso de atualizar os seus conhecimentos e competências e de participar de modo diligente nas oportunidades de formação profissional que lhe sejam colocadas à disposição e recomendadas pela empresa.

• Relacionamento Interpessoal

a relação entre todos(as) os(as) Colaboradores(as) e a Gerência deve pautar-se pelo respeito mútuo, lealdade, cooperação, honestidade e clareza de comunicação, na procura conjunta da excelência do resultado coletivo.

• Integridade e Lealdade

aos(as) Colaboradores(as) é vedado o uso dessa qualidade ou da sua posição hierárquica, bem como da imagem, do nome ou da marca PyP, para proveito pessoal, dos seus familiares ou de quaisquer entidades terceiras. No exercício das suas funções e no relacionamento interno e externo, os(as) Colaboradores(as) deverão adotar um comportamento idóneo e digno, salvaguardando o prestígio da empresa e da sua marca.

Os(As) colaboradores(as) deverão aplicar esta norma com especial atenção no seu relacionamento online, referindo-se sempre à empresa com respeito, lealdade, bom senso e em consonância com os alinhamentos gerais do presente Código de Ética e de Conduta.

• Responsabilidade

os(as) Colaboradores(as) deverão exercer as suas funções de forma responsável e profissional, protegendo os bens da empresa através de uma utilização sensata e racional dos recursos.

• Confidencialidade

os(as) Colaboradores(as) estão obrigados a proteger a confidencialidade da informação a que têm acesso no exercício das suas funções, não a podendo utilizar para obter vantagens para si ou para terceiros(as).

• Informação Privilegiada e Abuso de Informação

os(as) Colaboradores(as) que têm acesso a informação privilegiada, a qualquer título, estão expressamente proibidos, nos termos da lei e regulamentação aplicável, de a transmitir, de a utilizar ou de facilitar a sua utilização por terceiros(as) em proveito próprio.

• Sustentabilidade

O compromisso da PyP com a sustentabilidade é um compromisso de todos e para todos. O desafio, requer uma ação conjunta de todos(as) os(as) Colaboradores(as), de forma a contribuir para um desempenho sustentável da empresa, melhorando o futuro do planeta e das pessoas.

• Conflito de Interesses

os(as) Colaboradores(as) não devem intervir em processos de decisão que envolvam, direta ou indiretamente, organizações com as quais colaborem ou tenham colaborado ou pessoas com quem estejam ou tenham estado ligados por laços de parentesco ou amizade. Na impossibilidade de se absterem de intervir nos processos suprarreferidos, todos(as) os(as) Colaboradores(as) deverão informar o(a) respetivo(a) superior hierárquico(a) sobre a existência dessas ligações.

Os(As) Colaboradores(as) devem abster-se de participar ou de exercer funções em organizações nas quais a atividade a desenvolver possa entrar em conflito com o cumprimento das suas funções na PyP ou cujos fins possam ser contrários aos da empresa.

• Não Concorrência

os(as) Colaboradores(as) não se podem envolver em atividades que concorram com as desenvolvidas pela PyP.

Brindes e Ofertas Comerciais

A PyP não encoraja a prática de dádiva ou recebimento de brindes e ofertas comerciais. Os(As) Colaboradores não devem aceitar, para benefício próprio, da empresa ou de terceiros, bens, serviços ou quaisquer vantagens, com um valor individual superior a 100€ (incluindo presentes de Natal), de Clientes, Fornecedores(as), Prestadores(as) de Serviços ou de qualquer outra entidade individual ou coletiva que tenha, tenha tido ou pretenda ter relações comerciais com a PyP.

A restrição anterior não se aplica às ofertas ou pagamentos de bens ou serviços, tais como viagens, refeições, alojamentos ou espetáculos, que sejam atribuídos por entidades terceiras ao(à) Colaborador(a) por causa do exercício do seu cargo, no âmbito das suas funções de representação e no interesse da PyP.

A oferta de bens a qualquer entidade externa, realizada por um(a) Colaborador(a) da PyP, só é admissível desde que, cumulativamente, seja efetuada em nome da empresa, esteja relacionada com a sua atividade e corresponda aos usos ou às práticas habituais do setor, devendo ser previamente aprovada pelo(a) respetivo(a) superior hierárquico(a).

É proibida a oferta ou receção, em qualquer circunstância e independentemente do valor, de dinheiro, cheques e outros bens sujeitos a restrições legais.

Proteção do Património

O património da PyP é para uso exclusivamente profissional, sendo proibida a sua utilização para benefício próprio ou de outros. Compete a todos(as) os(as) Colaboradores(as) da PyP assegurar a proteção e conservação do património físico, financeiro e intelectual da empresa, devendo os recursos ser usados de forma eficiente. Assim:

- Os(As) Colaboradores(as) devem ter um comportamento de acordo com as normas de segurança, que previna a ocorrência de sinistros e não ponha em risco os ativos da empresa;
- Os(As) Colaboradores(as) devem cuidar dos recursos financeiros da empresa com grande diligência, protegendo-os de perda, roubo ou uso indevido;
- Os(As) Colaboradores(as) não podem obter vantagens, para si ou para entidades terceiras, pelo uso do “saber fazer” e da informação relativa aos negócios da PyP.

Cliente

Todos(as) os(as) Colaboradores(as), independentemente do nível hierárquico, devem ter como foco principal das suas ações o desenvolvimento de uma relação de empatia e confiança com os(as) representantes do nosso cliente (LPR), para assegurar a satisfação do nosso Cliente.

No contacto com os(as) representantes do Cliente é necessário que os(as) Colaboradores(as) desempenhem as suas atividades em coerência com os compromissos assumidos pela PyP:

- Merecendo a confiança do(a) Cliente;
- Informando com transparência e verdade;
- Tratando os(as) representantes do Cliente com profissionalismo, respeito e lealdade, respeitando os princípios da diversidade, equidade e inclusão;
- Proporcionando ao Cliente produtos e serviços conformes e de qualidade;
- Facultando ao Cliente as informações necessárias a uma tomada de decisão esclarecida e assegurando o cumprimento escrupuloso das condições acordadas;
- Respeitando a privacidade da informação do Cliente e cumprindo a legislação aplicável.

Investidores (*Investisseurs*)

• Criação de Valor

a empresa compromete-se a maximizar, de forma sustentada, a criação de valor para os(as) seus(suas) investidores, no estrito cumprimento dos valores da empresa.

• Rigor

a informação financeira e de gestão transmitirá de forma fiel, atual, completa e verdadeira, a situação patrimonial da empresa, os seus resultados e responsabilidades;

• Informação Privilegiada e Abuso de Informação

a PyP assegura o respeito pela proteção e o não uso abusivo da informação privilegiada, impondo o estrito cumprimento das normas legais ou regulamentares vigentes aos(as) seus(suas) Colaboradores(as).

Fornecedores

• Responsabilidade na Seleção

a PyP assume o compromisso de trabalhar com os fornecedores que o seu Cliente indicar para exclusividade. Os restantes, são selecionados prestadores(as) de serviços e fornecedores(as) com base em critérios claros e imparciais, respeitando as regras da concorrência.

• Integridade

a PyP atua com lealdade e boa-fé nas relações com o seu parceiro de negócio, estabelecendo com este uma comunicação clara e objetiva, tendo em vista a consolidação de uma relação de confiança a longo prazo.

- Transparência

a PyP adota procedimentos orientados por princípios de racionalidade económica e de eficácia. A sua prática empresarial é transparente e equitativa, não sendo tolerada qualquer forma de abuso e suborno, corrupção ou branqueamento de capitais.

Autoridades Públicas

- Cooperação

a PyP tem uma atitude cooperante com autoridades públicas e comunidades locais, pautada por regras de transparência e independência, com inteira disponibilidade e abertura para o melhoramento da envolvente legal dos seus negócios.

- Independência

a PyP tem uma postura de independência face às instituições públicas e aos partidos políticos, sem prejuízo das relações de natureza profissional. Não financia, em qualquer circunstância, partidos políticos ou organizações cuja missão seja essencialmente política.

- Respeito/ Cumprimento das Obrigações

é estritamente observada a legislação nacional e internacional em vigor aplicável, e são cumpridas todas as suas obrigações de origem legal, regulamentar ou contratual.

- Comunidades

a PyP encontra-se numa fase embrionária de relacionamentos. Desenvolveu uma política de Responsabilidade Social e está ativa na contribuição para a melhoria das Comunidades onde exerce a sua atividade, com preocupação ambiental, de bem-estar económico e social e de desenvolvimento do conhecimento humano.

- Ambiente

a PyP promove uma gestão eco-eficiente para minimizar os impactos ambientais decorrentes da atividade da empresa e, assim, reduzir a sua pegada carbónica.

4. Acompanhamento da Aplicação do Presente Código de Ética e Conduta

De forma a garantir o acompanhamento e a observância do Código de Ética e de Conduta, a Gerência da PyP nomeou o Dep. Qualidade para, de forma independente e imparcial:

- **Fomentar a existência dos meios de divulgação do Código de Ética e de Conduta** junto dos(as) seus(suas) destinatários(as);

- **Apreciar e responder a questões que lhe sejam submetidas** Gerência, bem como as que, sendo da sua competência, lhe sejam remetidas por Colaboradores(as), parceiros(as) ou entidades terceiras, endereçando as recomendações que entender adequadas à natureza do caso;
- **Verificar a existência de mecanismos internos de comunicação de irregularidades**, assegurando-se de que os mesmos observam as normas legais, designadamente em matéria de confidencialidade, do processo de tratamento da informação e da inexistência de represálias sobre os participantes;
- **Propor** à Gerência, a aprovação de alterações ao Código de Ética e de Conduta, sempre que entenda adequado;
- **Emitir**, por sua iniciativa ou Colaboradores(as), **esclarecimentos** sobre a interpretação de alguma disposição do Código de Ética e de Conduta;
- **Rececionar e avaliar a relevância e admissibilidade** de quaisquer alegadas irregularidades que lhe sejam transmitidas de forma fundamentada, sempre que as mesmas, indiciem a existência de violação de regras deste Código de Ética e de Conduta, determinando, quando adequado, a sua averiguação;
- **Regular o seu funcionamento e reportar** periodicamente a sua atividade à Gerência e às entidades a que o reporte seja devido nos termos da lei ou do modelo de governo da sociedade adotado. Sem prejuízo das denúncias que tenham por objeto as infrações definidas na Lei n.º 93/2021 de 20 de dezembro e, bem assim, aquelas que estejam abrangidas pelo regime do Decreto Lei 109.º-E/2021 de 9 de dezembro, para as quais a empresa disponibiliza os canais de denúncia nos termos definidos nessa legislação.

As comunicações remetidas para o Dep. Qualidade relacionadas com o tema da Ética e Conduta, deverão respeitar o âmbito da sua competência e serem efetuadas para o respetivo endereço de correio eletrónico (eticaeconduta@pedroeprazeres.pt) ou por correio (Rua da Eira, N.º 5, Seixosa, 2530-476 Moita dos Ferreiros).

São desencorajadas participações não fundamentadas ou baseadas em rumores.

É garantida a reserva de confidencialidade relativamente à denúncia, nos termos previstos na legislação comunitária e nacional aplicável. Recomenda-se que as participações sejam efetuadas com indicação do nome, morada e contactos do participante, devendo ser idóneas e plausíveis contendo uma descrição detalhada da situação participada.

5. Divulgação - Publication

O presente Código é divulgado no site da Pedro&Prazeres – www.pleggroup.pt , bem como através de outros meios internos. A PyP promove ações de formação com vista a divulgar e a garantir a tomada de conhecimento e o compromisso individual dos(as) seus(as) Colaboradores(as) com o Código de Ética e Conduta.

Qualquer dúvida relacionada com a interpretação ou aplicação deste Código deve ser reportada ao Dep de Qualidade (eticaeconduta@pedroeprazeres.pt).

6. Entrada em vigor - Entrée en vigueur

O presente Código de Ética e Conduta entra em vigor no dia 1 de novembro de 2024.

Seixosa, 28 de outubro de 2024

A Gerência



PEDRO&PRAZERES
PLEGG GROUP
Rua da Eira, 5 - Seixosa
2530-476 Moita dos Ferreiros
N.I.F.: 503 942 928



Lingua Francesa



Lingua Inglesa